



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL N° 3739/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 2093/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de celebração de convênio do município de Petrópolis com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro através do Programa Estadual de Integração na Segurança - Proeis.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52,§1º,inciso I, II, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis ,segue o parecer:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa de nº2093/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Junior Paixão que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA - PROEIS.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora a indicação submetida à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a) matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b) política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c) promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II-VOTO:

A Indicação Legislativa em análise ter por objetivo indicar ao executivo municipal a necessidade de celebração de convênio do município de Petrópolis com a polícia militar do estado do rio de janeiro através do programa estadual de integração na segurança - Proeis.

Justifica o autor que “um dos investimentos em Segurança Pública, em muitos municípios do Estado do Rio de Janeiro, que vem trazendo resultados positivos no combate à criminalidade e aumento da segurança é o

Programa Estadual de Integração na Segurança- Proeis. O Proeis é um convênio firmado com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que garante um aumento no efetivo de policiais na Cidade. A coordenação dos PMs é realizada pelo Município, de acordo com a necessidade das ações e a mancha criminal, que são as áreas de maior incidência de crime, apontada pelas autoridades de Segurança.”

Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 15 de Maio de 2023

OCTAVIO S. C. DP/PV/4

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente

EDUARDO DO BLOG
Vogal